



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.418, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Retifica a redação do Artigo 1º do Decreto nº 9.366, de 15 de dezembro de 2014, que "Prorroga o prazo de validade do Concurso Público 001/2012, para ingresso no Serviço Público do Executivo Municipal de Santa Cruz do Sul."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e no artigo 12, *caput*, da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que o Concurso Público 001/2012, realizado em 20 de maio de 2012, foi homologado de forma parcial pelo Decreto nº 9252, de 17 de junho de 2014,

CONSIDERANDO que o Concurso Público 001/2012, realizado em 20 de maio de 2012, foi homologado de forma conclusiva pelo Decreto nº 9.366, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.366, de 15 de dezembro de 2014, menciona de forma equivocada o Edital de Homologação Parcial nº 001/2012;

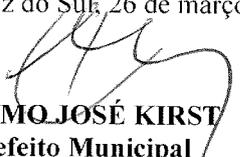
DECRETA

Art. 1º Fica retificada a redação do Artigo 1º do Decreto nº 9.366, de 15 de dezembro de 2014, que passa a vigor da seguinte forma:

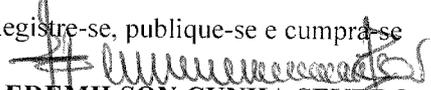
“Art. 1º Fica prorrogado, por mais dois anos, a contar de 29 de janeiro de 2015, o prazo de validade do Concurso Público 001/2012, realizado em 20 de maio de 2012, homologado pelo **Edital de Homologação Final, em 29 de janeiro de 2013**, para o ingresso no serviço público do Executivo Municipal de Santa Cruz do Sul.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 15 de dezembro de 2014.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2015.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração